GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER-DF E W&E SERVIÇOS TÉCNICOS-EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 0113-008582/2014

SIGGO: 032703

Cláusula Primeira - Das Partes

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C", Edifício Sede do DER-DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER-DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642 e W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP, situada à SHCE – Sul Qd. 205 Bloco "C" Lojas 9 a 15 – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.283.260/0001-34, doravante denominada Contratada, neste ato representado por seu Diretor Comercial, **HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA**, RG M-8.080.510 SSP/MG e CPF nº 031.574.416-20, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato contrato **pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11/11/2019, devendo encerrar-se em 11/11/2020,** consoante o permissivo legal do artigo 57, II, da Lei *nº* 8.666/1.993, conforme Carta da Contratada, SEI (28428314), solicitação do Executor do Contrato, SEI (28114585) e autorização da Direção Geral, SEI (29110543).

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária

O valor estimado para o próximo período de vigência é de R$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais).

A despesa correrá à conta e a despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.122.6010.8517/9672 – Conservação, de Imóveis Próprios do DER-DF, Natureza de Despesa: 3390.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica , Fontes 100, 237 e 220, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1442, datada de 11/09/2019, no valor de R$ 17.497,50 (dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), SEI (28189432).

Cláusula Quarta - Da Garantia

Para o novo período de vigência a Contratada deverá estender a garantia contratual no percentual de 2% (dois por cento), que corresponde ao valor de R$ 1.399,80 (um mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), até 11/11/2020, nas formas permitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666;93, e conforme Cláusula Nona do Termo Contratual.

Cláusula Quinta - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 01 de outubro de 2019

Pelo DER/DF(DG):

Pela CONTRATADA:

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Flavio Ribeiro Silva**, **Usuário Externo**, em 01/10/2019, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5**, **Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 01/10/2019, às 16:04,

conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **29148584** código CRC= **C5D92611**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

0113-016835/2015 Doc. SEI/GDF 29148584